



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

## ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

## REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2024

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quarenta minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausentes** os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos, por motivo de férias; e Ferdinando Serejo Sousa, que está afastado das funções judicantes para fim de qualificação profissional, conforme Portaria nº 257/24, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Compareceram ainda a Juíza Rosangela Prazeres Macieira e o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado(a)s**. **Ausente** o Procurador Regional Eleitoral José Raimundo Leite Filho. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Juraci Guimarães Junior. Em seguida, foi aprovada a ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2024, pela tarde. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602376-53.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão ID 18269376, em contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PT - Partido dos Trabalhadores – Eleições 2022)

Embargante: Gastão Dias Vieira

Advogados: Drs. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Adiado pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está com vista dos autos, para a sessão das 9 horas do dia 8 de abril.*

**02. EMBARGOS NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600055-11.2023.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo (Embargos em face do Acórdão ID 18240523, que julgou procedente a ação para declarar a justa causa para a desfiliação partidária do embargado – Eleições 2022)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargado: Yglésio Luciano Moysés Silva de Souza

Advogados: Drs. Rafael Araújo Veras – OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Adiado pelo Juiz Rodrigo Maia Rocha, que está com vista dos autos, pelo prazo regimental.*

### 03. EXCEÇÃO – EXC N° 0600042-75.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís (Sigiloso)

Assunto: Incidente de Exceção de Suspeição, com pedido de suspensão liminar do julgamento dos Embargos de Declaração no Processo 0600055-11.2023.6.10.0000, que versa sobre o reconhecimento de justa causa para desfiliação partidária do excipiente – Eleições 2022

Excipiente: Yglésio Luciano Moysés Silva de Souza (Sigiloso)

Advogados: Drs. Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397

Excepto: Juiz Rodrigo Maia Rocha (Sigiloso)

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a ação, nos termos do voto do relator. O Juiz Rodrigo Maia Rocha não participou do julgamento.*

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Thalia Samilly Seda Mendes, Willamy da Costa Matos Junior, Adriane Rosa Silva, Ana Marcia Madeira Pereira, Nayara Almeida dos Santos, Lais Sousa Paz, Alana Leitão Silva, Alícia Mendes Almeida, Ana Flora Silva Araujo, Larissa Caroline Araújo Garcês e Maria Lygia Lima da Silva Pereira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e seis minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 02/04/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 02/04/2024, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 03/04/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/04/2024, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/04/2024, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/04/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/04/2024, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2100401** e o código CRC **ED1AE514**.

---

0003504-74.2024.6.27.8000 2100401v2